



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 287/2026

MOÇÃO DE APOIO AO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA PELO
AFASTAMENTO DE MINISTRO
INVESTIGADO POR IMPUTAÇÃO DE
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

A Vereadora Maria Paula, no exercício de suas atribuições legais, apresenta à Mesa, nos termos regimentais, a presente Moção de Apoio ao Superior Tribunal de Justiça, em razão da decisão de afastar ministro de suas funções após o recebimento de denúncia por importunação sexual, medida adotada no âmbito do controle disciplinar e institucional do Poder Judiciário.

A iniciativa do STJ representa atitude responsável e necessária diante da gravidade das acusações, reafirmando o compromisso da Justiça brasileira com a ética, a moralidade administrativa, a proteção da dignidade da pessoa humana e o respeito às mulheres, especialmente em contextos de assimetria de poder.

O afastamento cautelar não configura antecipação de culpa, mas providência indispensável para resguardar a lisura das investigações, proteger eventuais vítimas, evitar constrangimentos institucionais e preservar a credibilidade do sistema de Justiça perante a sociedade.

A decisão encontra respaldo nos princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, além de sinalizar que nenhuma autoridade está imune à apuração de condutas incompatíveis com o exercício da função pública, sobretudo quando envolvem denúncias de violência de gênero e abuso de posição institucional.

Em um contexto histórico marcado pela subnotificação e pelo silenciamento de mulheres vítimas de importunação e assédio, o posicionamento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça assume relevância institucional e simbólica, demonstrando que o enfrentamento à violência contra a mulher deve alcançar todas as esferas do poder público, inclusive aquelas tradicionalmente marcadas por hierarquias rígidas e relações assimétricas de poder.

Por essas razões, esta Casa Legislativa manifesta apoio público e institucional à decisão adotada pelo Superior Tribunal de Justiça, reconhecendo-a como medida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

coerente com os valores democráticos, com a defesa dos direitos das mulheres e com o fortalecimento das instituições republicanas.

A presente Moção tem por finalidade manifestar apoio à atuação institucional do Superior Tribunal de Justiça diante de denúncia de extrema gravidade envolvendo autoridade integrante de sua composição. O afastamento cautelar do magistrado investigado constitui medida necessária para assegurar a integridade das apurações, a proteção da vítima e a preservação da confiança da sociedade no Poder Judiciário.

Ao adotar postura firme e responsável, o STJ contribui para o fortalecimento do controle ético e disciplinar interno, reafirmando que o exercício de cargos de alta relevância institucional impõe padrões elevados de conduta, compatíveis com os princípios constitucionais e com a função social da magistratura.

Esta Casa Legislativa entende que o enfrentamento à violência contra a mulher exige respostas claras, transparentes e institucionais, especialmente quando as denúncias envolvem relações de poder. Manifestar apoio a decisões dessa natureza significa reafirmar o compromisso com a dignidade humana, a igualdade de gênero e a intolerância a qualquer forma de importunação, assédio ou violência.

Diante do exposto, requer-se que a presente Moção seja encaminhada para conhecimento e eventuais providências aos seguintes órgãos:

Ministério das Mulheres

Conselho Nacional de Justiça

Conselho Nacional do Ministério Público

Comissão Nacional da Mulher Advogada

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=516900GE8T7E980B>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **5169-00GE-8T7E-980B**